



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 116/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de lixeiras para serem colocadas na Praça Pública de Monte Belo e seus distritos, conforme quantitativos estimados e solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Monte Belo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade uma vez que praticamente não existem mais lixeiras nas praças e as poucas existentes não suprem a demanda, pois os cidadãos tem de andar um bom tempo até encontrar uma lixeira para jogar o lixo.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O critério utilizado para seleção do fornecedor é o menor preço global do objeto, conforme especificado na pesquisa de mercado realizada, na forma de cotação direta de preços junto aos fornecedores selecionados.

Justifica a escolha do fornecedor por ser pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os 3 (três) orçamentos requisitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De antemão é válido ressaltar que para a pesquisa de mercado foi considerado a planilha abaixo para especificações dos serviços, conforme se segue:

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT	TOTAL
1	SERV.	30	INSTALACAO DE LIXEIRA FERRO Não inclui os materiais (cimento, brita, areia - que deverão ser fornecidos pela Prefeitura). Deverá ser colocada uma sapata por lixeira.	R\$ 9,1667	R\$ 275,00
2	UNID.	45	LIXEIRA DE FERRO TUBULAR Características mínimas: 150cm de altura, com tambor giratório alto travante, na altura de 40cm, por 35 cm de largura (diâmetro do tambor). Adesivada e pintada (cor a ser definida).	R\$ 385,0000	R\$ 17.325,00
TOTAL					R\$ 17.600,00

Dessa forma, após a pesquisa de mercado realizada pelo município considerando o detalhamento supracitado, o fornecedor escolhido foi o que apresentou melhor proposta, conforme dados abaixo:

- a) LILIANE APARECIDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ: 37.796.698/0001-03, apresentou melhor oferta sendo o valor total de R\$17.600,00,

De acordo com a cotação feita, as empresas: WELLINGTON MARTINS DE OLIVEIRA e LIDIA DA SILVA BERNARDES CABRAL apresentaram seus valores estando acima da média cotada pela empresa, conforme citadas em "a)", "b)".

- b) WELLINGTON MARTINS DE OLIVEIRA, CNPJ: 37.155.619/0001-85, apresentou oferta sendo o valor total de R\$19.715,00.
- c) LIDIA DA SILVA BERNARDES CABRAL, CNPJ 17.021.251/0001-55, apresentou oferta sendo o valor total de R\$20.090,00.

Todas as empresas que enviaram propostas estarão anexadas no processo 116/2022, Dispensa 021/2022.

4. EMPRESA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Empresa: LILIANE APARECIDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ: 37.796.698/0001-03, situada na Rua João Pinheiro nº 1058, Bairro Jardim Boa Esperança III, Alfenas MG. CEP 37135-166. Neste ato representada pela proprietária Liliane Aparecida Rodrigues, CPF 089.502.846-45.

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

O valor total de R\$17.600 (Dezessete mil e seiscentos reais), para execução do objeto.

E será realizado por meio de transferência bancária, conforme estabelecido:

CNPJ: 37.796.698/0001-03

Banco: Sicoob

Agência: 3171

Conta Corrente: 120038293

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 021/2022, PRC nº 116/2022, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 25 dias após a emissão da nota fiscal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa nº 021/2022, PRC 116/2022, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 481– 02 06 01 15 452 0031 2062 3 3 90 30

Ficha 482 – 02 06 01 15 452 0031 2062 3 3 90 39

7 - PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte dias) dias após a data de autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado por motivo de caso fortuito ou força maior.

8 – LOCAL DO FORNECIMENTO DO BEM OU SERVIÇO:

O serviço será realizado conforme prévia orientação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que definirá o local a ser instalado.

Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o serviço não será aceito e a empresa será notificada para a realização dos serviços em condições aceitáveis por parte da administração.

9- DA LEGISLAÇÃO APLICADA

9.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

9.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Monte Belo/MG, 07 de julho de 2022

Milena Cristina da Silva
Chefe da Divisão de Compras e Licitação